



IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 33.376.989/0001-91

NIRE nº 333.0030917-9

**EXTRATO DA ATA DA 339ª REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.**

Data, Hora e Local: Aos 30 dias do mês de outubro de 2025, às 9:30 horas, reuniu-se, ordinariamente, de forma presencial, o Conselho de Administração do IRB-Brasil Resseguros S.A. (“IRB Re” ou “Companhia”), com a participação dos Conselheiros: Maurício Quintella Malta Lessa, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, Antônio Cássio dos Santos, Bruno Camara Soter da Silveira, Henrique José Fernandes Luz, Louise Barsi, Otávio Ribeiro Damaso, Pedro Vellinho Englert, Victória Eugenia Bejarano de La Torre e Wilson Toneto.

Como convidados, estiveram presentes, representando a Diretoria Estatutária, o Diretor Presidente, Diretor de Relações com Investidores, Marcos Pessoa de Queiroz Falcão; o Diretor Vice-Presidente de Resseguros, Hugo Daniel Castillo Irigoyen; o Diretor Vice-Presidente Financeiro, Frederico Santana Knapp; o Diretor Jurídico e Governança, Bernardo Netto Arruda; a Diretora de Contabilidade, Tesouraria e Tributos, Thays Vargas Ferreira; a Diretora de Controles Internos, Riscos e Conformidade, Eduarda Cunha de La Rocque; o Diretor Geral do IRB Asset Management S.A, Paulo Fontoura Valle; a Diretora de Pessoas, Luciana Virginia Martos; a Diretora de Tecnologia da Informação e Dados, Ana Paula Lauria; e a Superintendente Atuarial, Débora Pereira Tavares e, na qualidade de secretária, Daniela Tavares, Gerente de Governança Corporativa. Esteve presente, ainda, o representante do Escritório BMA Advogados, Luiz Antonio de Sampaio Campos.

Convocação: Dispensada a convocação face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 22, § 4º, do Estatuto Social da Companhia.

ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO:

Revisão do Código de Conduta.

Conforme motivos e esclarecimentos constantes na Nota Técnica (NT) nº 001/2025, elaborada Gerência de Conformidade, Controles Internos e Sustentabilidade, foi apresentada pela Diretora de Controles Internos, Riscos e Conformidade, proposta de Revisão do Código de Conduta, de forma a contemplar as seguintes alterações no documento: (i) Inclusão regras sobre compromisso com os princípios dos direitos humanos; (ii) Inclusão de diretrizes relacionamento com terceiros; (iii) Atualização das regras sobre brindes, presentes, hospitalidades e ações de entretenimento; (iv) Atualização das regras sobre assédio; (v) Inclusão de diretrizes sobre vantagem indevida; (vi) Atualização de regras sobre propriedade das informações; e (vii) Revisão textual para proporcionar maior clareza e do layout do documento.

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo presente o Parecer da área de Conformidade e a manifestação favorável do Comitê de Pessoas, Governança e Nomeações, aprovou, por unanimidade, a referida proposta, nos termos da Nota Técnica acima citada.

Atesto que o texto citado acima foi extraído da minuta da Ata lavrada na 339ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do IRB-Brasil Resseguros S.A., realizada no dia 30 de outubro de 2025.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2025.

DANIELA TAVARES
Secretária